PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2206

Reconhece de Utilidade Pública

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Coral Jovens Unidos de São Sebastião**, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26 de novembro de 2001.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL